



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.171, DE 2025

(Do Sr. Tarcísio Motta)

Institui o Dia Nacional do Samba.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA - PSOL/RJ
PROJETO DE LEI Nº , DE 2025.
(do Sr. TARCÍSIO MOTTA)

Institui o Dia Nacional do Samba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 02 de dezembro como o Dia Nacional do Samba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

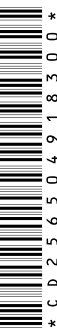
JUSTIFICAÇÃO

Há quem diga que 2 de dezembro é o Dia do Samba por conta do Congresso Nacional do Samba de 1962, há quem atribua a uma visita que o compositor Ary Barroso fez à Bahia, o que marcou para sempre suas composições. Fato é que, há muitas décadas, dia 2 de dezembro é Dia do Samba.

Depois da gravação de “Pelo Telefone” (Donga e Mauro de Almeida) em 1916, o samba se difundiu nacional e mundialmente e ultrapassou a linguagem musical. Está na dança, nas artes visuais, no senso comunitário: é cultura no sentido mais amplo da palavra. É urbano, rural, moderno e tradicional. É, sobretudo, brasileiro.

Dessa forma, é oportuno consolidar no calendário nacional uma das mais fortes marcas de identidade nacional, celebrando uma data que o mundo do samba já comemora com rodas, shows, desfiles e festividades — como, por exemplo, o Trem do Samba, no Rio de Janeiro, idealizado há 30 anos por Marquinhos de Oswaldo Cruz.

Sala de sessões, em 03 de dezembro de 2025.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA - PSOL/RJ

Deputado **TARCÍSIO MOTTA**
PSOL/RJ

Apresentação: 03/12/2025 20:29:23.817 - Mesa

PL n.6171/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256504918300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta



FIM DO DOCUMENTO